DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 18 de novembro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1682** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e de acordo com o Inquérito Administrativo n° 001/2025, com a finalidade de apurar eventual conduta de funcionário Publico nos termos da portaria n° 3.899 de 06/07/2025.

RESOLVE

1 – Em cumprimento a Decisão do apurado no Inquérito Administrativo n° 001/2025, o qual foi julgado PROCEDENTE, resolve EXONERAR por Justa Causa o Servidor: J.A.F.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 18 de novembro de 2.025.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 18 de novembro de 2.025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

Processo Adminstrativo 01/2025 - Inquerito Portaria n.º 3899 de 06 de Setembro de 2025

JULGAMENTO

Eu, **Luiz Antonio Rogante junior**, Prefeito Municipal de Dourado - SP, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do dia 17 de novembro 2025, emitido pelo Departamento Juridico do municipio, que analisou os fatos e conclusões constantes da sindicância instaurada pela Administração;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Sindicância do dia 13 de novembro de 2025, conduzida pela Comissão designada pela Portaria nº 3.899 de 06 de Setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico e o relatório de sindicância observaram os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o devido processo legal administrativo;

RESOLVE RATIFICAR

RATIFICO, para que produza todos os seus efeitos legais, o Parecer Jurídico em questão e o Relatório Final do Processo Administrativo, ACOLHENDO suas conclusões e determinações.

Dessa forma, **DETERMINO**:

A aplicação da pena de Demissão

Encaminhe-se cópia desta decisão aos setores competentes para ciência e adoção das providências necessárias.

Dourado, 18 de novembro de 2025

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 187/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
ORGÃO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ nº 80.308.448/0001-06
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO NATAL EM DOURADO/SP, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025.	
FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE	Art. 74, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.12 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** **02.12.01 - SETOR DE CULTURA** **Ficha 227 - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
PARECER JURÍDICO	Constam nas Fls. 78 a 86	
VALOR CONTRATADO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).	
AGENTE CONTRATAÇÃO	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 14 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal